

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

Enquadramento Normativo e Legislação aplicável

Em 9 de Junho de 1999 (Decreto-Lei nº 207/99), foi criada a ULSM, entidade jurídica que presta cuidados assistenciais de saúde primários e hospitalares, inserida no Sector Público Administrativo do Estado. Em 10 de Dezembro de 2002, através do Decreto-Lei nº 283/2002¹, de 10 de Dezembro, foi transformada em “SA” mantendo, as características atrás descritas, mas agora inserida no Sector Empresarial do Estado. Mais recentemente, através dos Decreto-Lei nº 93/2005, de 7 de Junho e Decreto-Lei nº 233/2005, de 29 de Dezembro, ocorreu nova transformação, passando a ULSM a assumir a forma de “EPE”.

Desde a sua criação, e até à actualidade, são atribuições legais da ULSM a prestação global de cuidados de saúde à população da sua área de influência (concelho de Matosinhos), directamente através dos seus serviços ou indirectamente através da contratação com outras entidades, bem como assegurar as actividades de saúde pública e os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde na área geográfica abrangida.

Assim, presentemente a ULSM é uma pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se nos termos da Legislação aplicável ao Sector Empresarial do Estado.

A ULSM rege-se ainda pelos seus Estatutos (definidos no Decreto-Lei nº 233/2005, já mencionado), bem como as normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde, em particular a Lei de Bases da Saúde². Os Estatutos definem a orgânica ao nível dos Órgãos sociais, Auditor Interno (que já existe na ULSM, desde 2003, ou seja, antes de ser legalmente obrigatório) e Comissões diversas, e as respetivas competências, bem como algumas obrigações ao nível de avaliação, controlo e prestação de contas.

Internamente, a ULSM é regida pelo Regulamento Interno, aprovado pelo Ministério da Saúde em Outubro de 2009 (a versão anteriormente aprovada data de Abril de 2006). De forma geral, esse regulamento, para além de explicitar qual a Visão e Missão da ULSM, descreve a orgânica e define as responsabilidades de cada unidade orgânica (Comissões, Serviços, Departamentos, etc.), regras gerais de gestão de recursos e de funcionamento.

Ainda de sublinhar a existência de um documento estrategicamente muito relevante, que traduz o compromisso da ULSM com a qualidade: “Estratégia para melhoria contínua da Qualidade”.

¹ Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 126/2003, de 24 de Junho.

² Lei nº 48/90, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 27/2002, de 8 de Novembro.

Por último, sempre que se justifica do ponto de vista funcional, são elaborados Procedimentos de âmbito específico ou transversal, que pretendem formalizar procedimentos em determinadas áreas. O Gabinete da Qualidade acompanha a elaboração destes procedimentos, e salvaguarda a sua divulgação e actualização periódica.

Transacções relevantes com entidades relacionadas

As transacções mais relevantes que são levadas a cabo com entidades relacionadas, são as decorrentes dos serviços assistenciais prestados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde. As regras de remuneração decorrem da aplicação do Contrato-Programa, que no caso da ULSM processa-se por capitação, isto é, a ULSM é financiada mediante um valor prospectivo correspondente a actos, técnicas e serviços calculado com um valor *per capita* por Utente residente e em conformidade com as regras previstas no referido Contrato-Programa.

Da actividade assistencial prestada aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, resulta facturação emitida à Administração Central dos Serviços de Saúde (ACSS, IP). Esta facturação constitui cerca de cerca de 98% do total da faturação da ULSM.

Outras transacções

O Conselho de Administração da ULSM E.P.E deliberou adoptar, em matéria de procedimentos de contratação pública, os seguintes mecanismos:

- Para processos de aquisição cujo valor seja inferior ao definido pelas Directivas nº2004/18/CE, número 7, alínea b) e c) de 31 de Março, utilizar o procedimento 1593 – “Regulamento interno de aquisição e locação de bens móveis, aquisição de serviços e contratação de empreitadas de obras”;
- Para processos de aquisição com valor igual ou superior ao referido no ponto 1, utilizar o Decreto Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo DL 131/2010 de 14 de Dezembro e pela lei 64B/2011 de 31 de Dezembro.

Em Agosto de 2012 e, com a entrada em vigor do 149/2012, os mecanismos adoptados em matéria de procedimentos de contratação publica passaram a ser os definidos no Decreto Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo DL 131/2010 de 14 de Dezembro e pela lei 64B/2011 de 31 de Dezembro.

Indicação de quais os actos ou contractos celebrados com valor superior a 5 M€, com referência ao artigo 47º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas

Não foram celebrados contractos com valor superior a €5M em 2012.

Medidas tomadas no âmbito das orientações previstas na Lei 64-A/2011 de 30 Dezembro, designadamente ao nível da adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas e Parque de Veículos do Estado

Em 2011 a ULSM concluiu a sua adesão como entidade voluntária à Agencia Nacional de Compras Públicas. Procura-se assim garantir que as aquisições efectuadas, sejam de bens ou serviços, respeitam as regras da transparência e concorrência, procurando obviamente obter as melhores condições comerciais possíveis.

Procedimentos adoptados em matéria de aquisição de bens e serviços

Tendo em conta as deliberações emanadas pela Tutela, foram efectuadas aquisições de medicamentos e material de consumo clínico ao abrigo dos Contractos Públicos de Aprovisionamento (CPAs) disponibilizados pela SMPS/ACSS.

As transacções efectuadas encontram-se dentro das condições de mercado sendo que os fornecedores que representaram mais de 5% (€1.5M) no valor dos fornecimentos foram:

Custo	Ano
Descrição Fornecedor	2012
GILEAD SCIENCES, LDA.	2.447.347,04 €
ABBOTT LABORATORIOS, LDA.	2.078.683,52 €
MERCK SHARP & DOHME, LDA.	1.922.933,16 €

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Sustentabilidade Económica

Anualmente, os Departamentos, o ACES e demais Serviços estabelecem com o Conselho de Administração da ULSM contrato-programa anual que fixa os objectivos e os meios necessários para os atingir e definem os mecanismos de avaliação periódica. No modelo de

Contratualização são definidos objectivos ao nível da Produção, Investimento, Recursos Humanos, Custos e Proveitos, planeados de acordo com as necessidades da população e com as disponibilidades financeiras.

O Contrato-Programa traduz e inclui como partes integrantes o Plano de Actividades anual do Departamento, o projecto de Orçamento-Programa, o Plano de Investimentos e o Plano de Formação e Investigação, os quais devem ser submetidos ao Conselho de Administração até uma data previamente estabelecida.

O Gabinete de Contratualização, a par com o Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão, procedem à monitorização e acompanhamento da actividade dos Departamentos de acordo com o contratualizado, efectuando análises periódicas de desvios verificados face à actividade esperada e verbas orçamentadas e, sendo necessário, propondo medidas correctivas ao Conselho de Administração.

Os próprios Departamentos dispõem de mecanismos de monitorização e controlo dos objectivos estratégicos e operacionais contratualizados, através do modelo estratégico implementado para o efeito, o *Balanced ScoreCard*, desenvolvido e adaptado à realidade de cada Departamento.

Os Departamentos, bem como o próprio Gabinete de Contratualização em conjunto com o Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão, contribuem para uma eficiente utilização da capacidade instalada, em termos de aproveitamentos de recursos e infra-estruturas existentes, propondo medidas adequadas à sua máxima rentabilização. Existe uma preocupação constante de melhoria de eficiência no uso de recursos escassos, através do aproveitamento de sinergias entre os serviços.

As boas práticas na utilização de recursos são incentivadas e premiadas através de um Sistema de Incentivos, que tem como objectivo apoiar e estimular o desempenho colectivo de todos os recursos humanos do Departamento, tendo em conta os ganhos de eficiência conseguidos. Podem assumir a forma de:

- Melhoria de Condições de Trabalho;
- Participação em Acções de Formação e Estágios;
- Apoio à Investigação;
- Prémios de Desempenho.

Cada Departamento define os critérios de aplicação e distribuição, tendo por referência a melhoria da produtividade, da eficiência e da qualidade dos serviços prestados.

Toda a actividade é regulada mediante normas definidas no Manual da Qualidade, sendo a ULSM devidamente certificada pela norma ISO 9001.

Sustentabilidade Social

Um dos factores impulsionadores de sucesso é o desenvolvimento de projectos de responsabilidade social. A sustentabilidade é enquadrada na estratégia e políticas adoptadas, sendo as questões ambientais e sociais, integradas na cadeia de valor.

A actuação socialmente responsável é fruto de uma compreensão, por todos na Instituição, que as suas acções devem necessariamente trazer benefícios para a sociedade, propiciar a realização profissional dos seus colaboradores, promover benefícios para os parceiros e para o meio ambiente.

Entendemos que a responsabilidade social da ULSM deve ser analisada em duas vertentes: interna (Profissionais) e externa (Comunidade).

Os profissionais da ULSM, sendo o seu activo mais valioso, são tratados com respeito, dignidade e equidade e são valorizadas as suas diferentes formações, perspectivas e experiências de vida.

A avaliação de desempenho, com base no mérito individual efectivamente demonstrado, procura valorizar as respectivas carreiras, de forma justa, consistente e uniforme promove o reconhecimento pela qualidade do trabalho realizado e contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados.

A ULSM aposta numa relação de confiança baseada na lealdade, competência e no sentido de responsabilidade dos seus profissionais e dedica especial atenção às formas de proporcionar as melhores e mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho, desenvolvendo esforços no sentido de salvaguardar os seus profissionais de exposições desnecessárias ao risco, bem como a conflitos potenciados pela sua relação directa com a comunidade que servem.

A ULSM adopta um plano de igualdade, tendente a alcançar uma efectiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

A ULSM cumpre as normas de segurança, higiene e bem-estar no local de trabalho, promove a prevenção, protecção e promoção da saúde dos profissionais e desenvolve acções que visam a protecção dos seus profissionais de comportamentos de terceiros que possam atentar contra a sua dignidade.

Sustentabilidade Ambiental

A ULSM considera o desenvolvimento sustentável como um objectivo estratégico para alcançar o crescimento económico e contribuir para uma sociedade mais evoluída, preservando o meio ambiente e os recursos não regeneráveis para as próximas gerações. A gestão ambiental é, portanto, uma preocupação importante para a actuação da ULSM. Nesse âmbito, tem vindo a

adoptar medidas que lhe permitam uma maior eficiência no consumo energético, a par da minimização do impacto ambiental da sua actividade assistencial.

A ULSM utiliza de forma racional os meios colocados à sua disposição de forma a evitar desperdícios e danos ambientais, promovendo a reutilização e a reciclagem sempre que tal seja possível.

Nesse sentido, a ponderação da redução do consumo de recursos, inclui minimizar a utilização de energia, materiais e água, bem como a redução do impacto na natureza com a minimização das emissões gasosas, descargas líquidas, eliminação de desperdícios e dispersão de substâncias tóxicas, e a promoção para a utilização sustentável de recursos renováveis. É importante a reengenharia dos processos: redução do consumo de recursos e da poluição, minimizando os riscos e reduzindo os custos.

Na ULSM efectuou-se um estudo que consistiu numa auditoria exaustiva a todos os consumos e resíduos gerados, para se chegar à definição dos pontos críticos passíveis de intervenção e que abrangeram as quatro áreas fundamentais da análise de eco-eficiência: consumos de energia, consumos de água e emissão de gases que contribuem para o aquecimento global e resíduos.

Face aos resultados encontrados, empreenderam-se acções em vários domínios, bem como se entendeu que a promoção da educação dos colaboradores contribuía para um uso mais racional dos recursos, promovendo a eliminação do desperdício.

Água

O uso eficiente da água é uma necessidade mundial tendo em conta a sua pouca disponibilidade. À redução do desperdício no consumo de água, para além da preocupação ambiental relacionada com as alterações climáticas e com a segurança do abastecimento, acrescem as questões económicas derivadas do custo da energia e da dificuldade da gestão e o maior custo do tratamento de águas residuais derivado de um maior consumo de água.

Na ULSM, o combate ao desperdício na água foi considerado uma oportunidade. Assim, iniciou-se desde há algum tempo um programa que tem dado resultados entusiasmantes e do qual se destacam:

- Instalação de contadores parciais nos grandes utilizadores com ligação directa à Gestão Técnica Centralizada, através de um protocolo de comunicação. Obteve-se a correspondência do consumo e da unidade consumidora, permitindo um melhor acompanhamento do consumo por área hospitalar, facilitando a gestão do custo hospitalar (por ex. custo de material esterilizado);

- Colocação de temporizadores e redutores de caudal em torneiras e chuveiros e colocação de garrafas de água em autoclismos de forma a diminuir a quantidade da descarga;
- Aquisição de produtos com certificação e rotulagem de eficiência hídrica de categoria A (Sistema de Certificação e Rotulagem de Eficiência Hídrica lançado pela ANQIP - Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais);
- Aquisição de dispositivos médicos (por ex. autoclaves e máquinas de lavar aparadeiras) em função do consumo de água e de energia como condições preferenciais;
- Mudança do procedimento de lavagem de pavimentos acertada com a empresa de outsourcing de limpeza;
- Execução de furo e reactivação de poço para rega de jardins, bem como a adequação das espécies plantadas;
- Implementação de rotinas de verificação de torneiras, autoclismos, canalizações e uniões, passadores, equipamentos de AVAC e cisternas com a inerente execução de ordens de trabalho quando necessitassem de reparação;
- Controlo periódico do efluente da ETAR com o fim de diminuir as taxas de saneamento;
- Alteração do sistema de enchimento dos reservatórios para evitar fugas resultantes da idade dos materiais anteriores.

Energia

O consumo de energia numa Unidade de Saúde apresenta características peculiares, com elevados consumos, dada a sua dimensão e âmbito social, que inevitavelmente tem de recorrer à combustão de petróleo, gás ou carvão no edifício ou numa central geradora; daí que se torna essencial a implementação de soluções e medidas que aumentem a eficiência energética e consequente redução dos consumos e emissão de gases com efeito estufa.

A ULSM, após ter sido pioneira na criação e implementação do sistema de cogeração, que permite, através da utilização do gás natural, a criação de energia eléctrica e produção de água quente, continua a dar fortes passos no sentido da racionalização energética.

A instalação de contadores, interligados com a Gestão Técnica Centralizada, de forma a se determinar os maiores consumos energéticos e consequentemente agir sobre eles, resultou na desagregação abaixo descrita, tendo facultado dados essenciais à tomada de decisões para melhoria da eficiência energética.

Após a consciencialização dos consumos energéticos existentes, concluiu-se que existiam duas áreas de intervenção com grande peso na factura energética: sistema de iluminação e

sistema de AVAC. Assim, por forma a reduzir custos e consumos, foram implementadas as seguintes medidas:

Sistema de iluminação:

- Instalação de sensores de iluminação nos WC's públicos e nos vestiários de pessoal;
- Substituição de lâmpadas de alto consumo por lâmpadas de elevada eficiência energética;
- Substituição e/ou requalificação de armaduras de iluminação com balastos ferromagnéticos por balastos electrónicos, diminuindo o consumo de energia reactiva;
- Alteração dos horários de iluminação interior e do circuito normal para o circuito de emergência;
- Montagem de regulador de fluxo do parque de estacionamento;
- Montagem de célula fotoelétrica para regulação e optimização da iluminação no exterior;
- Instalação de painéis solares nas instalações do INEM para aquecimento de águas quentes sanitárias;
- Instalação de baterias de condensadores para reduzir o consumo de energia reactiva.

Sistema AVAC:

- Programação dos equipamentos de AVAC em função do horário dos serviços, através da Gestão Técnica Centralizada;
- Instalação de variadores de frequência nas Unidades de Tratamento de Ar novas;
- Calendarização de limpezas às áreas técnicas por forma a aumentar o tempo de vida dos filtros;
- Melhor manutenção.

Outas medidas implementadas:

- Instalação de variadores de frequência em alguns dos elevadores, reduzindo cerca de 30% no consumo energético destes equipamentos, proporcionando um maior conforto para os utilizadores (paragens mais suaves) e menor desgaste nos equipamentos;
- Aquisição de compressores de ar comprimido de menor consumo energético.

Outras ações a implementar:

- Aquisição preferencial de equipamentos com menores consumos de energia.

- Implementação de bateria de condensadores.
- Montagem de variadores de velocidade nos elevadores.
- O controlo automático da iluminação de zonas de circulação e gabinetes é ainda outro passo que a ULSM pretende dar no sentido de minimizar o desperdício de energia.
- Instalação de variadores de frequência nos sistemas de bombagem da central térmica para regulação dos caudais consoante as necessidades e conseqüente redução do consumo energético.
- Substituição do chiller elétrico existente por um de menor consumo e maior eficiência.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

A ULSM cumpre com os princípios dirigidos às empresas do Sector Empresarial do Estado, constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007 e com as obrigações legais e estatutárias que se obriga a cumprir enquanto entidade pública empresarial.

Neste sentido a ULSM cumpre os princípios de bom governo estabelecidos, na medida em que:

- ✓ Cumpre com a missão e os objetivos que lhe foram acometidos de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, e respeito pelos princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, de serviço público e de satisfação das necessidades dos seus utentes;
- ✓ A missão, objetivos e valores da ULSM, patentes no seu Regulamento interno, são amplamente divulgados quer no site da internet quer na intranet da Instituição;
- ✓ São elaborados planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e objetivos estabelecidos;
- ✓ São definidas estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, identificando, para o efeito, os objetivos a atingir e explicitando os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo;
- ✓ São adotados planos de igualdade, tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional;
- ✓ Anualmente é divulgada a lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de 1 milhão de euros;
- ✓ Todas as transações são efetuadas dentro das condições de mercado;
- ✓ Não são realizadas despesas confidenciais ou não documentadas;
- ✓ A ULSM dispõe de Código de Ética, divulgado por todos os seus colaboradores;

- ✓ A ULSM dispõe de Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, devidamente publicado na intranet e site da ULSM;
- ✓ Anualmente são divulgadas nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas auferidas, seja qual for a sua natureza, em cada ano, por cada membro do órgão de administração, bem como as remunerações auferidas por cada membro do órgão de fiscalização;
- ✓ O Plano de Atividades e o Orçamento Económico, bem como o modelo de financiamento contratualizado com a Agência de contratualização, para além de serem enviados para as diversas Entidades Tutelares, são igualmente divulgados pelos colaboradores da ULSM;
- ✓ Os diversos níveis de gestão intermédia colaboram e participam na elaboração destes documentos de gestão;
- ✓ Mensalmente, é elaborado o Relatório Analítico de Desempenho Económico-Financeiro, submetido nos Serviços Online da ACSS, até ao dia 10 do mês seguinte a que respeita;
- ✓ Trimestralmente é elaborado o Relatório de Execução Orçamental que é enviado, juntamente com o relatório do Fiscal Único, para a Inspeção Geral de Finanças e para a ACSS, IP;
- ✓ No final do exercício económico, é elaborado o Relatório de Gestão, o qual é posteriormente enviado para as entidades tutelares e de fiscalização. O Fiscal Único procede igualmente à fiscalização do exercício, emitindo na sequência desta fiscalização o seu relatório e respectivo parecer, bem como o relatório de avaliação de desempenho dos Gestores Públicos;
- ✓ Sempre que solicitado, a ULSM presta as informações necessárias às Entidades Tutelares, de Supervisão e Fiscalização.

Código de Ética

Em 2009, foi ultimado o [Código de Ética](#) que se aplica a todos os profissionais da ULSM independentemente do vínculo contratual, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis, bem como outras normas a que os profissionais estejam obrigados por inerência do exercício das suas funções.

Entende-se por:

- Profissionais: todas as pessoas que exercem funções na ULSM, independentemente da função e do vínculo contratual;
- Utentes: pessoas singulares a quem a ULSM presta os seus serviços de cuidados de saúde;
- Fornecedores: pessoas singulares ou coletivas que fornecem produtos ou prestam serviços à ULSM.

O Código de Ética divide-se em duas partes, na primeira elenca os valores fundamentais da ULSM que são:

- VALOR PRIMORDIAL DA VIDA E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA;
- ATITUDE DE SERVIÇO;
- ATENÇÃO E CORTESIA;
- COMPAIXÃO E RESPEITO;
- COMPETÊNCIA E EFICIÊNCIA;

Na segunda o Código de Conduta apresenta os princípios da ULSM, designadamente no que concerne a:

- RECURSO HUMANOS;
- FORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO;
- SIGILO PROFISSIONAL;
- RELAÇÕES INTERPESSOAIS;
- RESPONSABILIDADE SOCIAL;
- RELAÇÕES EXTERNAS;
- SERVIÇO PÚBLICO;
- RELACIONAMENTO COM AS ENTIDADES REGULADORAS;
- LEGALIDADE;
- INTEGRIDADE;
- CONFLITOS DE INTERESSES;
- PATRIMÓNIO;
- COMPROMISSO AMBIENTAL.

De sublinhar que, no que respeita ao CA, os elementos integrantes não mantêm quaisquer relações com os fornecedores da ULSM, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.